



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO Nº 40 DE 11 DE MAIO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.420.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS ), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### PORTARIAS

- PORTARIA Nº 469 DE 15 DE MAIO DE 2023 - TRANSFERE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### LICITAÇÕES

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037-23PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083-23-PMG

#### ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037-23PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083-23-PMG

#### HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037-23PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083-23-PMG

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036-23PE-PMG - OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE 10 TORRES DE ANDAIMES COM 8MTS, ACOMPANHADA COM DUAS PRANCHAS "PLATAFORMA", DUAS TRAVES, CHAPA COM RODÍZIOS REFORÇADOS E GIRATÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

#### ATO CONVOCATÓRIO

- 2º ATO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024-23PE-PMG "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS ÀS AÇÕES DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍANÇAS E ADOLESCENTES E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI-BA"

### CONTRATOS

#### RETIFICAÇÃO

- TERMO DE RETIFICAÇÃO - CNPJ



## ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- RESUMO CONTRATUAL - ESTÉFANE DA SILVA SANTOS
- RESUMO CONTRATUAL - MARIA APARECIDA DONATO SANTOS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO nº 40 DE 11 DE MAIO DE 2023**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.420.000,00 (Um milhão e quatrocentos e vinte mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1521 de 16 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.420.000,00 (Um milhão e quatrocentos e vinte mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**10 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA**

**2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA**

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>

**15 - ASSESSORIA JURÍDICA**

**2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES JURÍDICAS**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>

**16 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE**

**4.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>

**2 - SECRETARIA PARTICULAR DE GOVERNO**

**2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO**

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Total por Ação: 180.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 180.000,00**

**3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**2.007 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.000.000,00</b>

**43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

**2.073 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU**

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>40.000,00</b>

**44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

3.1.90.13.00 / 1660 - Obrigações Patronais	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>

**Total Suplementado: 1.420.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**4.009 - GESTÕES DAS AÇÕES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	400.000,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	60.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>460.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>460.000,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

**2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC**

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>40.000,00</b>

**44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**2.071 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL - PAB**

4.4.90.51.00 / 1660 - Obras e Instalações	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>

**6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

**1.008 - ABERTURA, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

4.4.90.51.00 / 1501 - Obras e Instalações	400.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>400.000,00</b>

**2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

3.1.90.04.00 / 1501 - Contratação p/ Tempo determinado	500.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>500.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>900.000,00</b>

<b>Total Anulado:</b>	<b>1.420.000,00</b>
-----------------------	---------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 11 de maio de 2023.

---

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**Prefeito Municipal  
Matrícula: 9003040

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4331

**PORTARIA Nº 469 DE 15 DE MAIO DE 2023.**

**“Transfere servidor público municipal e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Transferir o Servidor Público Municipal **CAMILO CARVALHO SILVA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 9001270, para exercer suas funções, com ônus, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 15 de maio de 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: \*77 3452 4312



**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037-23PE-PMG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083-23-PMG**

A Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, por intermédio da Pregoeira Municipal designada pelo DECRETO Nº 1200, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento das propostas de preços e documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de tubos PVCs - BARRA (6 MTS) destinados as comunidades rurais assistidas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**

Compareceram à sessão pública as empresas:

CNPJ/CPF	LICITANTE
20.718.935/0002-04	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA
02.271.201/0008-25	ASPERBRAS TUBOS E CONEXOES LTDA
48.530.618/0001-90	CENTRAL DAS VARIEDADES COMERCIO EM GERAL LTDA
21.990.977/0001-73	COMERCIAL GL BAHIA LTDA
27.271.416/0001-09	COMERCIAL MARTINS COMERCIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO
16.281.321/0001-41	CONSTRUBRAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LT
12.900.609/0001-04	FRANCISCO JOSE MEDEIROS FERREIRA ME
02.284.658/0001-06	FS FERREIRA SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
39.360.577/0001-40	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES
69.939.239/0001-28	HIDROPLAST IND E COM LTDA
24.674.408/0001-07	IDEALCOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
13.106.469/0001-51	JM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
02.048.521/0001-44	L RIBEIRO COMERCIAL LTDA - EPP
34.823.982/0001-33	PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES
80.550.452/0001-86	PLASTILIT PRODUTOS PLASTICOS DO PARANA S/A
41.664.871/0001-97	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA
45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA

Após a análise das habilitações, foi declarada vencedora a seguinte empresa:

**1)HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.360.577/0001-40**, referente ao **LOTE ÚNICO** abaixo relacionado.

LOTE ÚNICO			
DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Tubo PVC JS DN 32mm; DE 40mm; na cor marrom	10.000	R\$ 12,52	R\$ 165.200,00
Tubo PVC PBA JEI Classe 12 DN 50 de 60mm; na cor marrom	15.000	R\$ 44,64	R\$ 669.600,00
Tubo PVC PBA JEI Classe 12 DN 75 de 85mm; na cor marrom	10.000	R\$ 101,09	R\$ 1.010.900,00
Tubo PVC JS DN 20mm; DE 25mm; na cor marrom	5.000	R\$ 7,68	R\$ 38.400,00
Tubo PVC JS DN 25mm; DE 32mm; na cor marrom	2.000	R\$ 9,44	R\$ 18.880,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 1.902.980,00. (um milhão novecentos e dois mil novecentos e oitenta reais).</b>			

Em cumprimento às disposições legais, assino.

Guanambi - Bahia, em 10 de maio de 2023.

**LARA SOARES TEIXEIRA**  
**Pregoeira Oficial**  
 DECRETO Nº 1200, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: \*77 3452 4312



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037-23PE-PMG  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083-23-PMG**

A Pregoeira do Município de Guanambi no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02 e Art. 10, inciso V do Decreto Municipal nº 121, de 13 de Fevereiro de 2017, em face do Pregão Eletrônico nº 036-23PE-PMG, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de tubos PVCs - BARRA (6 MTS) destinados as comunidades rurais assistidas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**, declaro adjudicada o LOTE descrito ao licitante transcrito abaixo:

**1) HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.360.577/0001-40**, referente ao **LOTE ÚNICO** abaixo relacionado.

LOTE ÚNICO			
DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Tubo PVC JS DN 32mm; DE 40mm; na cor marrom	10.000	R\$ 12,52	R\$ 165.200,00
Tubo PVC PBA JEI Classe 12 DN 50 de 60mm; na cor marrom	15.000	R\$ 44,64	R\$ 669.600,00
Tubo PVC PBA JEI Classe 12 DN 75 de 85mm; na cor marrom	10.000	R\$ 101,09	R\$ 1.010.900,00
Tubo PVC JS DN 20mm; DE 25mm; na cor marrom	5.000	R\$ 7,68	R\$ 38.400,00
Tubo PVC JS DN 25mm; DE 32mm; na cor marrom	2.000	R\$ 9,44	R\$ 18.880,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 1.902.980,00. (um milhão novecentos e dois mil novecentos e oitenta reais).</b>			

Em cumprimento às disposições legais, assino.

Guanambi - Bahia, em 10 de maio de 2023.

**LARA SOARES TEIXEIRA**  
**Pregoeira Oficial**  
 DECRETO Nº 1200, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037-23PE-PMG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083-23-PMG**

O Prefeito Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 13, VI, do Decreto Federal nº 10.024/19 e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 083-23-PMG, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037-23PE-PMG**, objetivando o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de tubos PVCs - BARRA (6 MTS) destinados as comunidades rurais assistidas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**, conforme informações constantes no Edital e seus anexos e mediante condições estabelecidas no Decreto Federal nº 10.024/19 e, subsidiariamente, nas Leis nº 10.520/02, e Lei nº 8.666/93, em favor da(s) empresa(s):

- 1) HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.360.577/0001-40**, referente ao **LOTE ÚNICO**, com o valor total de **R\$ 1.902.980,00** (um milhão novecentos e dois mil novecentos e oitenta reais).

Notifique-se a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura do Contrato Administrativo no prazo indicado no edital de licitação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Guanambi - Bahia, em 15 de maio de 2023.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
Prefeito do Município de Guanambi-BA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075-23SRP-PMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036-23PE-PMG**

Aos 12 dias do mês de maio do ano de 2023 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, RG nº 46388591 SSP/BA e CPF nº 048.270.745-3, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036-23PE-PMG**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa visando aquisição de 10 torres de andaimes com 8mts, acompanhada com duas pranchas “plataforma”, duas traves, chapa com rodízios reforçados e giratório, conforme especificações da SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.**

1.2.A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

LOTE ÚNICO			
DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TORRES DE ANDAIMES COM 08 METROS, ACOMPANHADA COM DUAS PRANCHAS“PLATAFORMA” E DUAS TRAVES CADA MEDINDO 1,5 X 1M, TUBO DE 1,1/2 "P", CHAPA 14 MM, COM RODÍZIOS REFORÇADOS E GIRATÓRIOS	10	R\$ 5.724,80	R\$ 57.248,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 57.248,00 (cinquenta e sete mil duzentos e quarenta e oito reais).</b>			

**FORNECEDORA:**

1.1.1. **Cleviton Jean dos Santos Pires Eireli** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.576.901/0001-94, estabelecida na Rua da mangueira, CEP: 42850-000, detentora do endereço eletrônico atendimento@jfundaimes.com.br, telefone fixo (71 ) 3625-9318, através de sua Representante Legal, o Sr.(a) Cleviton Jean Dos Santos Pires, portador(a) da cédula de identidade nº 705809528 SSP-BA, e CPF: 953.441.795-53.

1.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

2.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal e por meio da emissão de nota (s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. Os fornecimentos deverão ser em até **10 (dez) dias** após recebido a requisição emitida pela secretaria.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



2.2.1. O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.

**2.3. O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.**

2.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los no prazo de até 05 dias (úteis), contado do recebimento da comunicação da recusa.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS**

3.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036-23PE-PMG.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036-23PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036-23PE-PMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em 11/05/2023 e término em 11/05/2024, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

3.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1. Os produtos deverão ser entregues no local designado na requisição/ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2. O fornecimento será acompanhado e fiscalizado pelos responsáveis, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**6.2.1. A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.**

6.3. O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1. Recebimento provisório:

6.3.1.1. No local do fornecimento, o servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2. Recebimento definitivo:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



6.3.2.1. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA**

7.1. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.

7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir no prazo de 20 (vinte) dias úteis qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento e prestar os esclarecimentos cabíveis.

7.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8. Validade, garantia e data de fabricação: validade ou garantia a contar da data de entrega.

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PMG**

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

8.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento.

8.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



- 8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.
- 8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.
- 8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

### 9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por escrito;

9.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

9.2.3. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto/serviços não entregue;

9.2.4. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.3. A sanção prevista no item 9.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 9.2.2 e 9.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 036-23PE-PMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**

11.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 11 de maio de 2023.

---

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
 Prefeito do Município de Guanambi-BA

---

**Cleviton Jean dos Santos Pires Eireli**  
 FORNECEDORA/PRESTADORA  
 CNPJ/MF N.º 24.576.901/0001-94

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: (77) 3452 4312

**2º ATO ADMINISTRATIVO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024-23PE-PMG**

A Pregoeira Oficial do Município de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições legais, convoca a seguinte empresa:

**SANTOS REIS DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CNPJ Nº 23.628.796/0001-27, arrematante dos itens: 75, 166, 167, 174, 175, 176, 178.**

Declarados arrematantes do Pregão Eletrônico SRP nº 024-23PE-PMG, cujo objeto é “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS ÀS AÇÕES DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI-BA**”, em cumprimento ao disposto no item 5., do termo de referência, anexo I do edital instrumento convocatório, para a apresentação das amostras dos produtos, a ser realizada a verificação de conformidade, qualidade e aspecto dos produtos. As amostras serão supervisionadas pela Comissão composta por Servidores do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Guanambi, nomeadas pela Portaria de nº 013 de 11 abril de 2023, que acontecerá na sede da Secretaria de Assistência Social localizada na Av. Joaquim Chaves, nº 390, Bairro Santo Antônio na cidade de Guanambi -BA, **às 09 horas do dia 19 de maio de 2023**. A não apresentação da amostra acarretará na desclassificação imediata da empresa.

Guanambi, 15 de maio de 2023.

**MATILDES RODRIGUES GONÇALVES ARCANJO**

**Pregoeira Oficial**

DECRETO Nº 841 DE 12 DE ABRIL DE 2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção do **TERMO DE ADJUDICAÇÃO** do Pregão Eletrônico **Nº 019-23PE-PMG**, com data de 27/03/2023, pag. 16 do DOM publicada às 17:38 horas do dia 30/03/2023, o CNPJ foi erroneamente digitado e publicado. Sendo assim:

**Onde se lê:**

(...)

CNPJ Nº 21.036.1725/0001-95

**Leia-se:**

(...)

CNPJ Nº 11.129.577/0001-14

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção do **DA HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico **Nº 019-23PE-PMG**, com data de 29/05/2023, pag. 32 do DOM publicada às 17:54 horas do dia 29/03/2023, o CNPJ foi erroneamente digitado e publicado. Sendo assim:

**Onde se lê:**

(...)

CNPJ Nº 21.036.1725/0001-95

**Leia-se:**

(...)

CNPJ Nº 11.129.577/0001-14

Guanambi/BA, 15 de maio de 2023.

**LARA SOARES TEIXEIRA**

Pregoeira Oficial do Município de Guanambi-BA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> , local por este indicado para atender as <b>ESCOLA MUNICIPAL EDITE MARIA LIMA RAMOS</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>15.05.2023 a 31.05.2023</b>
<b>Contratante:</b>	<b>EDÉSIA APARECIDA LISBOA ARAÚJO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>ESTÉFANE DA SILVA SANTOS</b>



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Maria Aparecida Donato Santos
Função	Auxiliar de Serviços Gerais
Local	SAMU
Despesa	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria Municipal De Saúde. Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – Gestão Das Ações Do Samu Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado
Carga horária	40 Horas Semanais
Base legal	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso VIII, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado
Salário mensal	R\$ 01 (Um) Salário Mínimo, Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.
Vigência do contrato	15.05.2023 Até 31.12.2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/CD64-C0A4-0815-D5FB-4CF0> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CD64-C0A4-0815-D5FB-4CF0



### Hash do Documento

a6cbb11733b208207c663287fc7483b8d6560dbe9769abe2c96d5f20185d7667

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/05/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/05/2023 17:30 UTC-03:00